



Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina
Filiado à FENAJUFE
Rua dos Ilhéus, 118
Sobreloja, sala 3
Edifício Jorge Daux
CEP 88010-640
Centro - Florianópolis - SC
Fone/fax: (48) 3222-4668
imprensa@sintrajusc.org.br
www.sintrajusc.org.br
Produção: Míriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS)
Tiragem: 2.000 exemplares

Câmara vota após Carnaval PL que privatiza previdência

Servidores públicos federais de várias categorias voltaram na terça-feira, 14, à Câmara dos Deputados para protestar contra a aprovação do Projeto de Lei 1992/07, que cria a previdência complementar do servidor público. Como resultado dessa pressão, eles conseguiram mais tempo para lutar contra a matéria, que propõe a criação do Funpresp (Fundo de Previdência Complementar dos Servidores Públicos), abrindo as portas para a privatização da Previdência. Sem acordo entre os deputados da base do governo e da oposição, a votação do projeto ficou para a semana depois do Carnaval, provavelmente no dia 28 de fevereiro.

De acordo com Lucieni Pereira, vice-presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis), o projeto de lei que prevê a criação do Fundo de Pensão para a previdência complementar dos servidores públicos não pode ser votado nos moldes que foi encaminhado à Câmara, uma vez que não apresenta sequer parecer quanto à estimativa de impacto financeiro.



Ilustração: Stock.XCHNG

"Não é possível votar o projeto nessas condições. Vamos conversar com os parlamentares para alertar que o projeto não pode ser votado da forma açodada como o governo quer. Não acreditamos que isso ocorra. Mas se for necessário, as entidades dos servidores prometem apresentar uma representação junto ao Ministério Público Federal, órgão responsável por apurar crime de inadequação orçamentária", conta Lucieni.

Segundo ela, essa questão só foi identificada agora, porque o projeto foi encaminhado em caráter de urgência à Câmara, sem passar pela análise da Comissão de Finanças e Tributação, responsável por emitir o parecer técnico, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme a LRF, os atos que criarem ou aumentarem despesa obri-

gatória de caráter continuado deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. **Vale lembrar que, por causa deste argumento, o PCS está há três anos emperrado. Mas, quando há interesse do governo, as coisas andam no ritmo de urgência.**

Campanha salarial

Nesta quarta-feira, 15, várias categorias do funcionalismo federal foram a Brasília participar do lançamento da Campanha Salarial de 2012, organizada pelo Fórum de Entidades Nacionais, da qual a Fenajufe faz parte. À tarde ocorreu o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa dos Serviços Públicos.

Com a ameaça do governo de colocar em votação o PL 1992/07, mesmo sem acordo com as lideranças partidárias, os servidores não têm outra alternativa que não seja retomar as mobilizações com todo gás, com o objetivo de barrar essa e outras propostas em curso no Congresso Nacional. *Da Fenajufe*

Leia mais sobre o PL do Funpresp nesta edição

Funpresp: risco total

O governo tenta implantar a previdência complementar dos funcionários públicos federais desde a Constituição Federal de 1988 (parágrafo 15 do artigo 40) e da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Reforma da Previdência). E se for aprovado no Congresso, o Fundo de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp) será um fundo de previdência fechado (restrito aos funcionários públicos federais) e regido pelo sistema de capitalização. Isso significa que primeiro irá constituir reservas para no futuro pagar as aposentadorias. Inicialmente, será para os funcionários públicos federais que entrarem após a promulgação do Projeto de Lei, sendo que estes receberiam pelo INSS até o teto e acima do teto pelo Funpresp.

O projeto prevê a criação de três fundos de previdência complementar, um para cada Poder. Instalado o novo modelo de previdência complementar, o governo passará a garantir apenas o pagamento da aposentadoria segundo os critérios da Previdência Social, como ocorre com qualquer trabalhador da iniciativa privada. O teto da Previdência Social atualmente está em 3.916,20.

O objetivo da proposta, segundo o Executivo, é encontrar uma solução para o déficit da Previdência dos servidores. Com a mudança na lei, as contribuições dos servidores não irão mais para a conta geral da União e sim para um dos fundos, que irão investir o dinheiro para alcançar rentabilidade que garanta as aposentadorias. Com isso, o governo não ficará mais responsável por cobrir o pagamento dos benefícios em caso de déficit.

Em 2003, o governo Lula criou a contribuição dos servidores aposentados (civis) da União. Mas a arrecadação de aposentados e pensionistas gera, em média, R\$ 2 bilhões ao ano. Para 2012, segundo o Orçamento da União, espera-se arrecadar R\$ 2,5 bilhões. O governo quer mais, e agora pressiona pela aprovação do Funpresp.

No sistema atual, os servidores ativos descontam uma contribuição de 11%. Já os servidores inativos têm uma alíquota de 11%, mas que incide apenas sobre a parcela do benefício que ficar acima do teto do Regime Geral da Previdência.

Saiba mais na entrevista com Luis Fernando Silva, assessor jurídico do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde e Previdência do Serviço Público Federal em Santa Catarina (Sindprevs/SC) e do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Santa Catarina (Sintrafesc).

Foto: Marcela Cornelli-Sindprevs-SC



Luis Fernando: regime previdenciário deve ser público

Porque esse projeto virou assunto de urgência para o governo federal?

O que está em jogo é a mudança do modelo previdenciário tradicional, em que a garantia do pagamento final de um benefício, ofertada e sob responsabilidade do empregador, no caso o Estado, será transformada em um benefício futuro que tem caráter precário, porque não há garantia nenhuma do Estado de que, ao longo de 35, 40 anos, ao final desse processo, esse benefício será pago. Hoje, independentemente da situação econômica do país, a obrigação de pagar a aposentadoria do servidor público é do Estado, com contribuição do servidor e do Estado. O que estamos vendo é a migração deste modelo para um novo modelo em que não há obrigação estatal. Se daqui a 30, 35 anos, não houver como saldar os benefícios, não haverá benefícios. Nós combatemos essa mudança de modelo previdenciário. O Estado abre mão de uma responsabilidade que é sua e a passa para o mercado. Se houver uma ótima evolução do capitalismo mundial nesse período, é possível que esse fundo tenha um grande superávit, haverá recurso; caso contrário, é provável que ele não tenha recursos. Acreditamos que com a previdência, com a garantia do futuro das pessoas, não se pode ter essa margem de risco. Ao final da vida laboral as pessoas

l para os servidores

precisam ter a garantia de receber algo para a sua sobrevivência.

Nesse sentido houve o exemplo do Chile. Como foi?

No Chile, com as crises econômicas, esse modelo ficou insuportável, os trabalhadores não tinham mais condições de pagar suas contribuições e deixaram de ter garantia de aposentadoria. No Chile, boa parte da população não tem regime previdenciário, porque perdeu esse vínculo privado, mas as pessoas existem, elas batem na porta do Estado, e agora no Chile há esse problema a resolver, porque o Estado abdicou dessa responsabilidade. O setor privado não deu jeito e devolveu a responsabilidade para o Estado.

E o recorrente discurso do déficit previdenciário dos servidores?

Quando o governo apresentou esse projeto no Congresso Nacional e aos secretários de Administração dos estados - porque o projeto também vai afetar estados e municípios - sempre havia a "tarjeta": não há possibilidade de déficit. É a grande cantilena de economistas. Ora, se ao final de 35, 45 anos, não houver dinheiro, simplesmente não se paga nada. Então é claro que ele não tem possibilidade de déficit. Não há compromisso estatal com a cobertura de um eventual déficit. E como vão ficar as pessoas que estão no sistema? Esse modelo é uma irresponsabilidade, porque os atuais governantes jogam o problema para a frente, para os que virão o solucionarem, quando o melhor é um modelo previdenciário estatal.

O modelo atual é deficitário por-

que enfrentamos uma política de redução do Estado, com redução de contratações. Isso fez com que não houvesse contribuição de servidores mais jovens, ao mesmo tempo em que os servidores mais velhos começaram a receber o benefício. Todo o modelo, em algum momento, é deficitário, mas a responsabilidade pelo pagamento tem que ser estatal, da sociedade, de maneira geral, assim como é no Regime Geral de Previdência Social, pelo INSS.

A quem interessa esse regime?

A princípio ele só interessa, diz a lei e a Emenda Constitucional de 2003 [EC nº 41], a quem ingressar no sistema previdenciário depois da aprovação do projeto. Em princípio não alcança os atuais servidores, tanto os contratados mais recentemente quanto os mais antigos. Mas é bom lembrar que os cerca de 100 mil servidores admitidos a partir de 2003 já estão sujeitos a uma regra previdenciária que impõe que o benefício deles, ao final, será calculado pela média das contribuições ao longo da vida funcional. Essa regra, matematicamente, no geral dá menos do que o último salário. Então os atuais servidores já sabem que, quando se aposentarem, vão levar para a aposentadoria um valor que será calculado pela média. Só se a média for maior valerá o último salário. Portanto, eles irão perder, e terão que contratar previdência privada, seja ela qual for, se quiserem aposentadoria integral.

Os que ingressarem depois da aprovação do projeto do Fundo irão perder mais ainda. Eles vão estar sujeitos a essa mesma média e, além disso, já irão suportar o estabeleci-

mento do teto previdenciário. Uma vez aprovado esse regime, a previdência dos servidores será o teto do INSS, hoje em 3.916,20. Se contribuir para o Fundo, terá a aposentadoria até o teto, pelo Regime Próprio, e, acima do teto, pela Previdência Complementar. Mesmo os servidores que estão no serviço público antes de 2003 podem ter interesse em previdência complementar, dependendo da regra que for usada em sua aposentadoria, porque as regras variam. Os aposentados por invalidez podem também ter interesse na complementação. O número de servidores que não vão ser atingidos em um determinado momento, mas que vão acabar optando depois, por outras razões, é muito grande, à medida que se mostra a essas pessoas que elas já têm um prejuízo projetado para o futuro. Outra coisa que vai forçar a opção: temos um regime que é deficitário. Há mais aposentados que ativos. Hoje o servidor paga 11%. Aí vê que esse novo regime é de 7,5%. Por que não ir para ele? Mas o servidor está comprando um produto que ninguém garante que vai ser entregue. Caso se tratasse de excesso de receita do servidor para ele investir no mercado, tudo bem. Mas está se colocando a garantia de sobrevivência depois de 70, 75 anos de idade, para o mercado, com risco total do servidor em relação ao que pode acontecer.

Isso não tem sido divulgado.

Há uma série de coisas que não foram divulgadas e que são de interesse dos servidores. Quando esse Fundo for criado, provavelmente essa propaganda vai aparecer, no sentido de que, não havendo integridade, o servidor terá que aderir,

optar por esse regime de previdência, inclusive os pós-2003 e os mais antigos. A quem perde Gratificação de Desempenho, por exemplo, será dito: opte por esse regime e você terá a complementação.

Qual é o perigo embutido no Fundo?

O projeto é de contribuição definida, e não de benefício definido, como é a forma dos tradicionais fundos de pensão, em que a obrigação de pagar um eventual déficit é do empregador. No plano de contribuição definida, não há benefício definido no final. O servidor não sabe quanto vai receber. Esta mudança está se operando no regime dos servidores públicos e também nas estatais [como na Petrobras, que tem o Fundo Petros, fundado pela Petrobras em julho de 1970, sendo hoje o segundo maior fundo de pensão do Brasil e pioneiro no mercado de previdência complementar brasileiro]. Nas estatais está ocorrendo uma briga ferrenha para mudar os atuais planos que elas têm, alterando-os de benefício definido para contribuição definida. Aí não há obrigação com déficit. Você joga tudo para o mercado. É risco. Fazendo as contas, parece que o servidor ficará rico na aposentadoria. É claro que o fundo gera reserva matemática. Mas entregar isso para uma instituição privada, sobretudo na atual conjuntura? Em todo o regime de capitalização o risco é seu. Os servidores estão abdicando de uma previdência pública, em que o risco não é deles, é do Estado, e estão aceitando, por conta de uma possibilidade de dar certo, assumir o risco do novo regime previdenciário. Supondo que não dê certo, se você está com 65 anos, você se vira como, sem reservas? Aí acontece o que se viu no Chile, com pressão sobre o Estado para que ele diga de que forma vai pagar as pessoas.

O projeto está para ser votado. As intervenções

são para melhorá-lo. Mas melhorar como?

O projeto não foi aprovado ainda. Eu penso que o movimento sindical tem que voltar a esta luta, buscando retroceder em tudo. Primeiro, frear o projeto. Segundo, mudar novamente a Constituição para que a Emenda 41, nesse particular, seja revogada. Isso depende da unificação de todos os servidores públicos, municipais, estaduais e federais. O debate tem sido feito de modo muito precário pelos sindicatos, com pouca intervenção política. Se o problema é que o regime dos servidores públicos é deficitário, em razão de uma série de mazelas antigas, das políticas de redução do tamanho do Estado, então que se faça um novo regime previdenciário público, com os servidores que entraram pós-2003 para a frente, portanto sem aposentados. Com isso, esse regime seria altamente superavitário, ficando assim ao longo de 30, 40 anos, acumulando reservas. A discussão é: quem administra essa reserva? É o próprio poder público ou ele vai entregar para o setor privado?

INTERESSE OBJETIVO DE SERVIDORES NO FUNDO

*Com as "gratificações de desempenho", os servidores passaram a ter efetiva redução remuneratória quando da passagem à aposentadoria;

*Com a introdução das regras de "redutores" e "cálculo pela média", trazidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, este interesse cresceu;

*Os novos servidores, admitidos a partir de janeiro de 2004 (cerca de 100 mil), não têm direito à integralidade e à paridade na aposentadoria, surgindo o interesse numa complementação.

Câmara aprova pagamento de proventos integrais a aposentados por invalidez

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou nesta terça-feira, 14, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 270/08, que concede proventos integrais aos servidores públicos aposentados por invalidez permanente. A medida vale para os que tenham ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, data de publicação da Emenda Constitucional 41, a última Reforma da Previdência. A matéria será votada ainda pelo Senado.

De acordo com o texto, o servidor que entrou no setor público até o final de 2003 e já se aposentou ou venha

a se aposentar por invalidez permanente terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo em que se der a aposentadoria, sem uso da média das maiores contribuições, como prevê a Lei 10.887/04, que disciplinou o tema. Essas aposentadorias também terão garantida a paridade de reajuste com os cargos da ativa, regra estendida às pensões derivadas desses proventos.

A PEC estipula um prazo de 180 dias para o Executivo revisar as aposentadorias e pensões concedidas a partir de 1º/01/2004. Os efeitos financeiros vão valer a partir da data de promulgação da futura emenda constitucional.